

Apresentado em
Data 04/10/2026

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-1286

Aprovado em
Data 04/10/2026

CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL - TO
PROVIDENCIADO

INDICAÇÃO Nº 1/2026

215

EM 05/03/26 **OF.º** 09

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Porto Nacional, **Ronivon Maciel**, que **promova as correções e adequações necessárias acerca dos valores e percentuais do redutor previstos na Lei Complementar nº 135, de 07 de janeiro de 2026**, especialmente no que se refere ao **art. 4º da Lei Complementar nº 077/2019 (Planta de Valores Genéricos)**, encaminhando posteriormente a esta Casa de Leis o respectivo Projeto de Lei Complementar para apreciação e votação pelo Poder Legislativo.

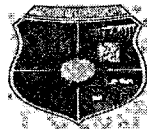
Justificativa:

A presente Indicação tem por objetivo solicitar ao Poder Executivo Municipal que realize uma revisão técnica dos critérios e percentuais de redutor aplicados à avaliação dos terrenos para fins de cálculo do IPTU, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 135/2026.

A medida se justifica diante da necessidade de avaliar possíveis distorções ou impactos nos valores tributários aplicados aos contribuintes, garantindo que a legislação tributária municipal esteja alinhada com os princípios da justiça fiscal, da razoabilidade e da capacidade contributiva.

Além disso, eventuais correções e adequações devem ser formalizadas por meio de Projeto de Lei Complementar, possibilitando a devida análise, discussão e votação por esta Câmara Municipal, assegurando transparência e participação do Poder Legislativo no aperfeiçoamento da legislação tributária municipal.

Assim, solicita-se ao Prefeito Municipal que determine aos setores competentes a realização dos estudos necessários e, sendo pertinente, encaminhe a esta Casa de Leis proposta legislativa contendo as devidas

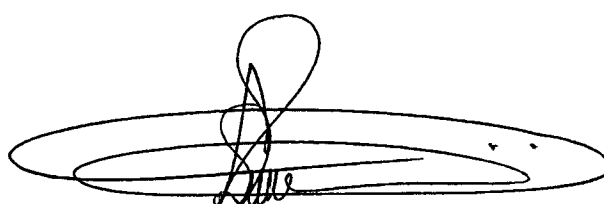


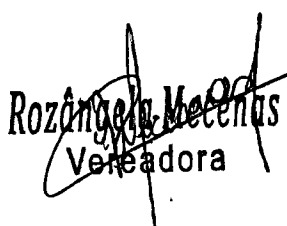
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Nacional – TO
Av. Murilo Braga nº. 1847, Centro, Fone/Fax: (63) 3363-7296

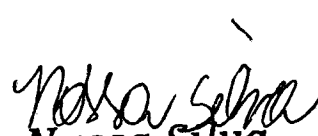
correções e adequações referentes ao redutor previsto na referida Lei Complementar

Sala das Sessões, de 04 de Março de 2026.

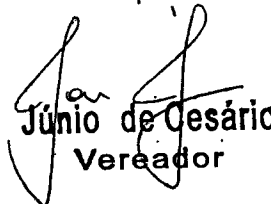

Emivaldo Miúdo
Vereador

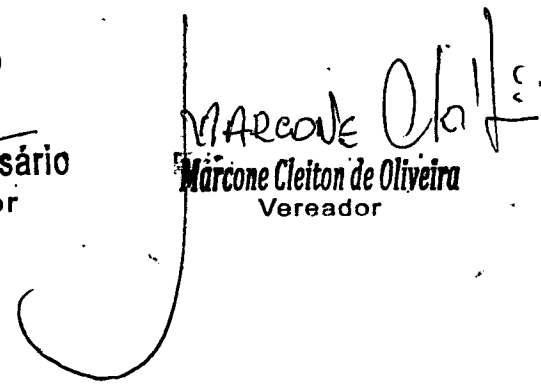

Geovane dos Santos
Vereador

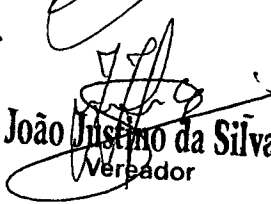

Rozângela Macêdo
Vereadora


Nassa Silva
Vice - Presidente


Silvaney Ribeiro da Rocha
Vereador Presidente


Jânio de Cesário
Vereador


Márcio Cleiton de Oliveira
Vereador


João Justino da Silva
Vereador